



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 407/58

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR AO COLÉGIO  
ORFANATO N. S. DE NAZARETH UMA ÁREA DE TERRENO  
FRONTEIRIÇO À PRAÇA JOSÉ FERREIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

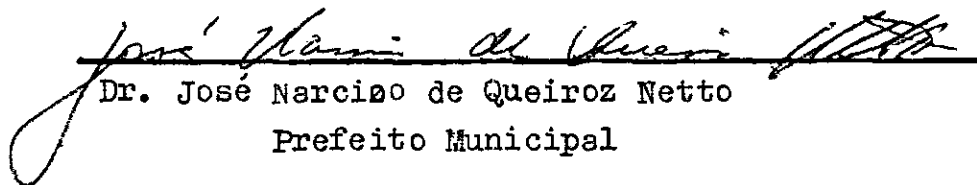
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Colégio Orfanato Nossa Senhora de Nazareth, com as cautelas legais, verificada a existência da pessoa jurídica do donatário uma área de terreno fronteira à Praça José Ferreira, nesta cidade, com as dimensões e características da planta oferecida pelo requerente e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

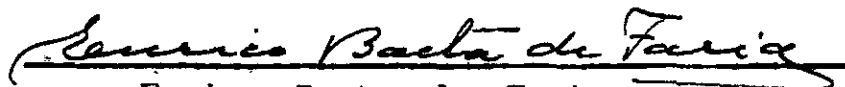
Art. 2º - Fica assinado ao donatário o prazo de seis meses a contar da publicação da presente lei para receber o título translativo da área em aprêço e promover-lhe o fechamento e muragem, pena de anular-se a doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

P. Municipal de Conselheiro Lafaiete, 10 de Junho de 1958

  
Dr. José Narciso de Queiroz Netto  
Prefeito Municipal

  
Eurico Baeta de Faria  
Secretário

*Esta lei foi publicada na  
imprensa local "Correio da Semana"  
no dia 2-8-58. (pag. 1).*